



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Lei 12811 - 21 de Dezembro de 1999

Publicado no Diário Oficial nº. 5645 de 22 de Dezembro de 1999

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a criar no município de Fazenda Rio Grande, uma Circunscrição Regional de Serviços do Departamento de Trânsito - CIRETRAN.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar no município de Fazenda Rio Grande, uma Circunscrição Regional de Serviços do Departamento de Trânsito - CIRETRAN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 21 de dezembro de 1999.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Cândido Manuel Martins de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo